



Prefeitura de Goiânia

Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA**IRIS REZENDE MACHADO**

Prefeito de Goiânia

PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL

Secretário Municipal de Governo

ADRIAM RODRIGUES DA SILVA

Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

PAULO GOUTHIER JÚNIOR

Gerente de Imprensa Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E
ARTICULAÇÃO POLÍTICA****Endereço:** Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010**Fone:** (62) 3524-1094**Atendimento:** das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas**E-mail contato:** diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br

**LEI Nº 10.282, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018**

Declara de Utilidade Pública a Associação Goiana de Artes Visuais – AGAV e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Goiana de Artes Visuais – AGAV, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 12.189.135/0001-26, com duração por prazo indeterminado, com sede e foro no Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de dezembro de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Projeto de Lei de Autoria do(a) **Vereador Anselmo Pereira**

**LEI Nº 10.283, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018**

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Goiânia o aniversário da Vila Maria Luiza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Goiânia o aniversário da Vila Maria Luiza, a ser comemorado no dia 05 (cinco) de novembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de dezembro de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Projeto de Lei de Autoria do(a) **Vereador Anderson Sales**

**LEI Nº 10.284, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018**

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Goiânia o Festival Bananada.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Goiânia o Festival Bananada a ser comemorado anualmente no mês de maio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de dezembro de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Projeto de Lei de Autoria do(a) **Vereadora Dr.^a Cristina**

**LEI Nº 10.285, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, na forma que indica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, operações de crédito até o limite de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), destinado a financiar projetos no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM.

Art. 2º Os recursos provenientes da operação de crédito serão consignados como receita no orçamento ou créditos adicionais.

Art. 3º O Orçamento do Município consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento da contrapartida financeira do Município nos projetos, e das despesas relativas à amortização do principal, juros e os demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.

Art. 4º O contrato a que se refere esta Lei, uma vez formalizado, será encaminhado ao Poder Legislativo para conhecimento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de dezembro de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Projeto de Lei de Autoria do(a) **Poder Executivo**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 2466, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar, LAERTE BORGES MESQUITA JÚNIOR, matrícula nº 560030**, CPF nº. 809.102.461-49, do cargo, em comissão, *de Assessor Especial II, símbolo AE-2*, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de dezembro de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**DECRETO Nº 2467, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear JACKELINE PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 749958**, CPF nº. 982.828.161-91, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Especial II, símbolo AE-2*, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de dezembro de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 2468, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º. 41/2003, art. 2º, da Constituição Federal/1988, combinado com a Lei n.º. 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Mônica Aparecida Verano Teles de Oliveira, matrícula n.º. 193402-01**, aposentada no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “F”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 2.664,55** (dois mil seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (05): R\$ 1.332,28** (um mil trezentos e trinta e dois reais e vinte e oito centavos) nos termos dos Processos n.ºs. 7.512.582-8/2018 e 7.536.616-7/2018.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de dezembro de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 2469, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso I e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 041/03, combinado com o art. 53, §§ 2º, § 6º, inciso III, da Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, e art. 1º, da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Sebastiana Thomas de Aquino Lima, matrícula n.º. 1000217-01**, aposentada no cargo de Agente de Apoio Administrativo, Nível I, Referência “C”, por ter sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais**, sob o cálculo da média aritmética das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições previdenciárias, no valor total de **R\$ 997,88** (novecentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos) mensais, correspondente às seguintes parcelas: Vencimento e Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (01), nos termos do Processo n.º 7.408.598-9/2018.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de dezembro de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 2470, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 041/03, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Jaislaine de Araújo Jacinto Cardoso, matrícula n.º 40487-01**, aposentada no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “N”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 4.500,51** (quatro mil, quinhentos reais e cinquenta e um centavos); **Estabilidade Econômica: R\$ 2.932,76** (dois mil, novecentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos), **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (06): R\$ 2.700,31** (dois mil, setecentos reais e trinta e um centavos) e **Adicional de Titularidade 30%: R\$ 1.350,15** (hum mil, trezentos e cinquenta reais e quinze centavos), nos termos dos Processos n.ºs. 5.250.974-2/2013 e 7.190.428-8/2017.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de dezembro de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 2471, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso III, letra “b”, §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pelas Emendas Constitucionais n.ºs 020/98 e 041/03, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, e art. 1º, da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **Avenir Pinto Ferreira, matrícula n.º. 468983-01**, aposentado no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível III, Referência “D”, por contar com mais de 60 anos de idade.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **16,66/35 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 18 anos e 08 meses, sob o cálculo da média aritmética das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições, no valor total de **R\$ 603,60** (seiscentos e três reais e sessenta centavos) mensais, composta pelas parcelas: Vencimento e Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (03), nos termos do Processo n.º 6.098.050-1/2015.

Art. 2º Os proventos definidos no art. 1º, por força do disposto no art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal/88, nunca serão inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de dezembro de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 2472, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º. 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º. 047/05 e § 5º, do art. 40, da Constituição Federal/1988, combinado com a Lei n.º. 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Eliana Walcácer Lima, matrícula n.º. 217204-01**, aposentada no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “L”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria especial de magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 3.181,61** (três mil, cento e oitenta e um reais e sessenta e um centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (05): R\$ 1.590,81** (hum mil, quinhentos e noventa reais e oitenta e um centavos) e **Adicional de Titularidade 30%: R\$ 954,48** (novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), nos termos do Processo nº. 7.216.040-1/2017.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de dezembro de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2473, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Cláudia Valéria de Souza Oliveira Nazareno**, **matrícula n.º 55514-01**, aposentada no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível IV, Referência “J” por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.381,89** (hum mil, trezentos e oitenta e um reais e oitenta e nove centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (07): R\$ 967,32** (novecentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos), nos termos do Processo n.º 7.293.916-6/2018.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de dezembro de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 2474, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso III, letra “b”, §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pelas Emendas Constitucionais n.ºs 020/98 e 041/03, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, e art. 1º, da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Maria Belizaria dos Santos Borges, matrícula n.º 359661-01**, aposentada no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “F”, por contar com mais de 60 anos de idade.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **21,14/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 21 anos, 01 meses e 21 dias, sob o cálculo da média aritmética das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições, no valor total de **R\$ 2.335,05** (dois mil trezentos e trinta e cinco reais e cinco centavos) mensais, composta pelas parcelas: Vencimento; Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (04); Adicional de Titularidade (30%) e Estabilidade Econômica, nos termos do Processo n.º 6.660.243-5/2016.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de dezembro de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 2475, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 041/03, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Miguelina Ely Albernaz de Lima, matrícula n.º. 71790-01**, aposentada no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “1PJ”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 8.278,85** (oito mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos); **Estabilidade Econômica: R\$ 629,24** (seiscentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (06): R\$ 4.967,31** (quatro mil, novecentos e sessenta e sete reais e trinta e um centavos) e **Adicional de Titularidade 30%: R\$ 2.483,65** (dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos), nos termos dos Processos n.ºs. 2.736.454-3/2005 e 6.131.907-7/2015.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de dezembro de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 2476, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 7.587.064-7/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **ANA CRISTINA FERREIRA BARBOSA**, matrícula nº **186350**, CPF nº **439.345.441-34**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, cedida à Câmara Municipal de Goiânia, para prestar serviço junto ao Gabinete do Vereador Zander Fábio, onde exercerá cargo em comissão, **durante o exercício de 2019**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e **sem ônus para a origem**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do GOIANIAPREV – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de dezembro de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 2477, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 7.309.535-2/2018, **RESOLVE exonerar, a pedido**, a servidora **MARIA ELIZABETH CARNEIRO BARBOSA**, matrícula n.º **587931-01**, do cargo de Assistente Administrativo Educacional, Nível IV, Referência “B”, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **retroagindo seus efeitos a 09 de outubro de 2014**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de dezembro de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2478, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE *exonerar, a pedido*, os servidores relacionados no Anexo Único a este
Decreto, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do
Município de Goiânia, **a partir das datas ali especificadas**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês
de dezembro de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº. 2478 /2018

Processo	Nome	Matrícula	Cargo	Grau/Nível /Classe	Padrão/ Ref.	Lotação	a partir de
76087202	JEOVANA FARIAS DA SILVA	590525-02	Agente de Apoio Educacional	III	D	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	07/11/2018
74322646	JOYCE MARCYELE MARTINS MENDANHA	1272519-01	Agente de Apoio Administrativo	I	A	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	10/05/2018
76081832	LEILA APARECIDA DA SILVEIRA	1347993-01	Agente de Apoio Educacional	I	A	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	07/11/2018
74165664	MARIANA DE PAULA E SILVA	940160-01	Especialista em Saúde	III	B	Secretaria Municipal de Assistência Social	02/05/2018
74914896	RENATA GAZOLLI	1343165-01	Auxiliar de Atividades Educativas	III	A	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	09/07/2018
75434201	ROBSON TAVEIRA NEVES	1367161-01	Agente de Apoio Educacional	I	A	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	30/08/2018
75203951	RODRIGO PERISSINOTTO	1343327-01	Assistente Administrativo Educacional	III	A	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	08/08/2018
74199585	ROSE GUIMARAES NASCIMENTO	758507-01	Agente de Apoio Educacional	II	D	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	02/05/2018

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 2479, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE *exonerar, a pedido*, os servidores relacionados no Anexo Único a este
Decreto, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município
de Goiânia, **a partir das datas ali especificadas**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês
de dezembro de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº. 2479 /2018

Processo	Nome	Matrícula	Cargo	Grau/Nível/Classe	Padrão/Ref.	Lotação	a partir de
74205925	Auderlene da Cruz Alves de Oliveira	1281216-01	Agente Comunitário de Saúde	ACS	A	Secretaria Municipal de Saúde	02/05/2018
74131221	Carolina Alves de Souza	887277-01	Especialista em Saúde	III	C	Secretaria Municipal de Saúde	23/04/2018
74299890	Daianne Fernandes de Oliveira Miranda Nascimento	1179977-01	Agente Comunitário de Saúde	ACS	A	Secretaria Municipal de Saúde	09/05/2018
75572662	Danielle de Almeida Silva Prado	1335219-01	Profissional de Educação	II	A	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	13/09/2018
75690312	Denny Nascimento de Jesus	1374516-01	Agente de Apoio Educacional	I	A	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	26/09/2018
74191266	Eduardo Lucio Franco	900729-01	Especialista em Saúde	III	D	Secretaria Municipal de Saúde	27/04/2018
75691114	Elisângela Jerônima de Souza Álvares	335894-01	Assistente Administrativo Educacional	IV	E	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	26/09/2018
75146825	Elisângela Ozório Sales	1371983-01	Auxiliar de Atividades Educativas	III	A	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	02/08/2018
75719426	Ester Ávila Gonçalves	1335880-01	Auxiliar de Atividades Educativas	III	A	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	28/09/2018
74149057	Fernanda Alves Cavalcante	1342096-01	Agente de Apoio Educacional	I	A	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	25/04/2018
75165021	Frederico Araújo Oliveira	648124-01	Médico	IV	A	Secretaria Municipal de Saúde	03/08/2018
75033222	Geisiane Monteiro Rodrigues	1342851-01	Profissional de Educação	II	A	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	20/07/2018
74124267	Giovana Garcia Oliveira	1330837-01	Auxiliar de Atividades Educativas	III	A	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	23/04/2018
75156995	Iury Teixeira Rosa	1349872-01	Agente de Apoio Educacional	I	A	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	03/08/2018
74375545	Rodrigo Alves Lopes	1207849-01	Educador Social	AA3	B	Secretaria Municipal de Assistência Social	16/05/2018

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2480, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *retificar o Decreto nº. 2.427, de 29 de novembro de 2018*, que nomeou **MARCILENE GONZAGA DE SÃO BOAVENTURA SOUSA**, matrícula nº. 960730, CPF nº. 959.107.861-72, para exercer o cargo, em comissão, de *Gerente do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – FMDU e do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHID*, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, *na parte relativa ao NOME*, para considerar como sendo **MARCELINÉ GONZAGA DE SÃO BOAVENTURA SOUSA**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de dezembro de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2481, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo n.º 7.575.701-8/2018, **RESOLVE retificar o Decreto nº. 009, de 05 de janeiro de 2018**, que concedeu aposentadoria ao servidor Hamilton Ribeiro Junior, matrícula nº 788805-01, na parte relativa ao cargo para considerar como sendo Guarda Civil Metropolitano, Nível III, Referencia "C", mantendo-se inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de dezembro de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2482, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

Altera o Anexo II, do Decreto nº 2.485, de 12 de setembro de 2016, que regulamenta o Auxílio Fardamento.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992,

D E C R E T A:

Art. 1º As tabelas I e II do Anexo I do Decreto nº 2.485, de 12 de setembro de 2016, alterado pelo Decreto nº 2.075, de 09 de outubro de 2018, passam a vigorar acrescidas do seguinte item:

“ANEXO I

DECRETO Nº 2485 /2016
CARGO: AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO
CONJUNTO DE PEÇAS DE UNIFORME/FARDAMENTO

I - (...)

<i>Quantidade</i>	<i>Peça Uniforme/Fardamento</i>
<i>(...)</i>	<i>(...)</i>
<i>1</i>	<i>Cinto em nylon e fivela de metal</i>

II - (...)

<i>Quantidade</i>	<i>Peça Uniforme/Fardamento</i>
<i>(...)</i>	<i>(...)</i>
<i>1</i>	<i>Cinto em nylon e fivela de metal</i>

“(NR)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de dezembro de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 2483, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, e à vista do contido no Processo nº 7.633.985-6/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **VALDERY JOSE DA SILVA JUNIOR**, matrícula nº **1074997**, CPF nº **022.752.251-61**, lotado na Secretaria Municipal de Governo, mantido à disposição da Câmara dos Deputados, para prestar serviço junto ao Gabinete da Deputada Magda Mofatto, **a partir de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2019**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e **sem ônus para a origem**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de dezembro de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

PROCESSO Nº: 74954545/18

INTERESSADO: Roberta Ribeiro Rios

ASSUNTO: Disposição

DESPACHO Nº140/2018

À vista do contido nos autos, nos termos do art. 121, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, **RESOLVO** conceder Licença para Desempenho de Mandato Classista à servidora **ROBERTA RIBEIRO RIOS**, matrícula nº **1158422-1**, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 02 de julho de 2018 até 29 de julho de 2019**, liberando-a completamente de suas atividades, para exercer o cargo de Secretária de Assuntos Jurídicos, do Sindicato dos Enfermeiros de Goiás - SIEG, sem prejuízo de sua remuneração e da contagem do período, como se de efetivo exercício, para todos os efeitos da carreira.

Encaminhe-se, sucessivamente, à Secretaria Municipal de Administração e à Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito, aos 04 dias do mês de dezembro de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA Nº 064, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE designar JOSE SERAFIM DE FREITAS JUNIOR, matrícula nº. 468061-02, CPF nº. 412.869.871-72, lotado junto à Secretaria Municipal de Governo, para, sem remuneração, responder pela Junta de Serviço Militar do Município de Goiânia - Centro, a partir desta data.**

**Cumpra-se.
Publique-se.**

Gabinete do Secretário aos 04 dias do mês de dezembro de 2018.

PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL
Secretário Municipal de Governo

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.1040



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA Nº 065, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE dispensar AURORA MESSIAS DOS SANTOS, matrícula nº. 719897, CPF
nº. 197.912.911-87, da *Função de Confiança II, símbolo FC-2*, com lotação na Secretaria
Municipal de Governo, **a partir desta data**.

Cumpra-se.
Publique-se.

Gabinete do Secretário aos 04 dias do mês de dezembro de 2018.

PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL
Secretário Municipal de Governo

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.1040

**PORTARIA-CGM N°. 167/2018**

Designa servidor para substituir membro da Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 169, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992;

Considerando o art. 36, do Decreto nº 265, de 27 de janeiro de 2016, o qual expõe que a Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar é órgão integrante da estrutura da Corregedoria Geral – Controladoria Geral do Município e exercerá suas atividades nos moldes da Lei Complementar nº 011/92 e alterações, sendo composta por 03 (três) membros: Presidente, Secretário e Vocal.

Considerando que as atividades desenvolvidas pela Comissão Especial de Processo Administrativo e Disciplinar possuem prazo de conclusão, não existindo possibilidade de suspensão temporária nos processos administrativos disciplinares por impossibilidade de atuação de membros.

R E S O L V E

Art. 1º – Designar a servidora, efetivo e estável, **Larissa Lemes da Costa**, matrícula nº. 676837-03, para substituir o servidor **Antônio Bastos de Almeida**, matrícula nº. 6289-01, na função de Secretária da Comissão de Processo Administrativo e Disciplinar, pelo período de 15 (quinze) dias a partir do dia 03 de dezembro de 2018.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

Gabinete do Controlador Geral do Município, aos 03 dias do mês de dezembro de 2018.

JULIANO GOMES BEZERRA
Controlador Geral do Município

ras



**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 072/2018****PROCESSO: 75497113/2018 – LUCIDES MARIA DE FREITAS COSTA****AUTOR DO PROJETO: WESLEY FABRICIO BORGES****RUA R19, QUADRA 12, LOTE 02, SETOR SOLAR SANTA RITA.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016, vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município o Sr. **WESLEY FABRICIO BORGES**, inscrito no CREA-GO Nº. 1014805996, doravante denominado **NOTIFICADO**, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Térreo, Bloco E, nesta Capital, na sala da **Chefia de Advocacia Setorial**, *para informações sobre o Projeto nº. 11513 aprovado via Sistema Alvará Fácil emitido em 24/01/2018, onde foi verificado inconsistência no projeto apresentado em auditoria realizada pela Superintendência da Ordem Pública* (Horário de funcionamento: 8:00-12:00 / 14:00-18:00, de Segunda a Sexta-Feira).

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o direito do contraditório e da ampla defesa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 09 dias do mês de Novembro de 2018.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

RECEBIDO EM:

DATA: _____ / _____ / _____

RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura): _____

CPF: _____

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 073/2018****PROCESSO: 75396503/2018 – BORBA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI ME****AUTOR DO PROJETO: PEDRO HENRIQUE BORBA SOARES****RUA RI29, QUADRA 108, LOTE 28, RESIDENCIAL ITAIPU.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016, vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município o Sr. **PEDRO HENRIQUE BORBA SOARES**, inscrito no CREA-GO Nº. 1017125, doravante denominado **NOTIFICADO**, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Térreo, Bloco E, nesta Capital, na sala da **Chefia de Advocacia Setorial**, *para informações sobre o Projeto nº. 12014 aprovado via Sistema Alvará Fácil emitido em 02/05/2018, onde foi verificado inconsistência no projeto apresentado em auditoria realizada pela Superintendência da Ordem Pública* (Horário de funcionamento: 8:00-12:00 / 14:00-18:00, de Segunda a Sexta-Feira).

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o direito do contraditório e da ampla defesa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 09 dias do mês de Novembro de 2018.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

RECEBIDO EM:

DATA: _____ / _____ / _____

RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura): _____

CPF: _____

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 076/2018****PROCESSO: 72868820/2018 – ROBSON VALADAO DA SILVA****AUTOR DO PROJETO: ROMILDO RORIGUES DA COSTA****AVENIDA DONA MELINHA, QUADRA 04, LOTE 03, RESIDENCIAL BRISAS DA MATA.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016, vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município o Sr. **ROMILDO RODRIGUES DA COSTA**, inscrito no CREA-GO Nº. 5030/D, doravante denominado **NOTIFICADO**, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Térreo, Bloco E, nesta Capital, na sala da **Chefia de Advocacia Setorial**, *para informações sobre o Projeto nº. 1279 aprovado via Sistema Alvará Fácil, na data de 14/11/2017, onde foi verificado inconsistência no projeto apresentado em auditoria realizada pela Superintendência da Ordem Pública* (Horário de funcionamento: 8:00-12:00 / 14:00-18:00, de Segunda a Sexta-Feira).

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o direito do contraditório e da ampla defesa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 09 dias do mês de Novembro de 2018.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

RECEBIDO EM:

DATA: _____ / _____ / _____

RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura): _____

CPF: _____

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 077/2018****2ª NOTIFICAÇÃO****PROCESSO: 74191657/2018 – DOUGLAS CORREA DE AQUINO****AUTOR DO PROJETO: FLEDISON ANTONIO FERREIRA DA SILVA****RUA AURORA, QUADRA 19,195 LOTE 08, SETOR MORADA DO SOL.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016, vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município o Sr. **FLEDISON ANTONIO FERREIRA DA SILVA**, inscrito no CREA-GO Nº. 1094114, doravante denominado **NOTIFICADO**, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Térreo, Bloco E, nesta Capital, na sala da **Chefia de Advocacia Setorial**, *para informações sobre o Projeto nº. 11569 aprovado via Sistema Alvará Fácil, na data de 06/02/2018, onde foi verificado inconsistência no projeto apresentado em auditoria realizada pela Superintendência da Ordem Pública* (Horário de funcionamento: 8:00-12:00 / 14:00-18:00, de Segunda a Sexta-Feira).

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o direito do contraditório e da ampla defesa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 09 dias do mês de Novembro de 2018.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

RECEBIDO EM:**DATA:** _____ / _____ / _____**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura):** _____**CPF:** _____

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 083/2018****PROCESSO: 73800951/2018 – JOAQUIM APARECIDO ROSA****AUTOR DO PROJETO: RODOLPHO ANTUNES ETTERNO DE CASTRO VIZZOTTO**
RUA EVERARDO DE SOUZA, QUADRA 01, LOTE 21, SETOR BARRAVENTO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016, vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município o Sr. **RODOLPHO ANTUNES ETTERNO DE CASTRO VIZZOTTO**, inscrito no CREA-GO Nº. A633070, doravante denominado **NOTIFICADO**, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Térreo, Bloco E, nesta Capital, na sala da **Chefia de Advocacia Setorial**, *para informações sobre o Projeto nº. 211 aprovado via Sistema Alvará Fácil, na data de 01/06/2017, onde foi verificado inconsistência no projeto apresentado em auditoria realizada pela Superintendência da Ordem Pública* (Horário de funcionamento: 8:00-12:00 / 14:00-18:00, de Segunda a Sexta-Feira).

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o direito do contraditório e da ampla defesa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 12 dias do mês de Novembro de 2018.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

RECEBIDO EM:

DATA: _____ / _____ / _____

RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura): _____

CPF: _____

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 084/2018****PROCESSO: 75308329/2018 – JOAO RODRIGUES DE SOUZA****AUTOR DO PROJETO: ARTUR SCHERVIER DE HEBERSON****RUA RM1, QUADRA 02, LOTE 08, RESIDENCIAL MIRANTE.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016, vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município o Sr. **ARTUR SCHERVIER DE HEBERSON**, inscrito no CREA-GO Nº. 16957, doravante denominado **NOTIFICADO**, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Térreo, Bloco E, nesta Capital, na sala da **Chefia de Advocacia Setorial**, *para informações sobre o Projeto nº. 11517 aprovado via Sistema Alvará Fácil, na data de 05/02/2018, onde foi verificado inconsistência no projeto apresentado em auditoria realizada pela Superintendência da Ordem Pública* (Horário de funcionamento: 8:00-12:00 / 14:00-18:00, de Segunda a Sexta-Feira).

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o direito do contraditório e da ampla defesa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 12 dias do mês de Novembro de 2018.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

RECEBIDO EM:

DATA: _____ / _____ / _____

RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura): _____

CPF: _____

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 087/2018****PROCESSO: 74671471/2018 – NADIA TATIANE MATIAS LAURINDO****AUTOR DO PROJETO: ROBMAR BRUNO DE ALMEIDA****RUA RIO SÃO FRANCISCO, QUADRA 40, LOTE 25, RESIDENCIAL FONTE DAS AGUAS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016, vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município o Sr. **ROBMAR BRUNO DE ALMEIDA**, inscrito no CREA-GO Nº. 16884, doravante denominado **NOTIFICADO**, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Térreo, Bloco E, nesta Capital, na sala da **Chefia de Advocacia Setorial**, *para informações sobre o Projeto nº. 11508 aprovado via Sistema Alvará Fácil, na data de 17/01/2018, onde foi verificado inconsistência no projeto apresentado em auditoria realizada pela Superintendência da Ordem Pública* (Horário de funcionamento: 8:00-12:00 / 14:00-18:00, de Segunda a Sexta-Feira).

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o direito do contraditório e da ampla defesa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 12 dias do mês de Novembro de 2018.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

RECEBIDO EM:

DATA: _____ / _____ / _____

RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura): _____

CPF: _____

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 089/2018****PROCESSO: 73909627/2018 – SPE RESIDENCIAL TAMBUQUI LTDA****AUTOR DO PROJETO: EBERT EULER DE JESUS DUARTE****RUA GAPONGA, QUADRA 221, LOTE 21, SETOR PARQUE AMAZONIA.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016, vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município o Sr. **EBERT EULER DE JESUS DUARTE**, inscrito no CREA-GO Nº. 18594, doravante denominado **NOTIFICADO**, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Térreo, Bloco E, nesta Capital, na sala da **Chefia de Advocacia Setorial**, *para informações sobre o Projeto nº. 1210 aprovado via Sistema Alvará Fácil, na data de 17/10/2017, onde foi verificado inconsistência no projeto apresentado em auditoria realizada pela Superintendência da Ordem Pública* (Horário de funcionamento: 8:00-12:00 / 14:00-18:00, de Segunda a Sexta-Feira).

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o direito do contraditório e da ampla defesa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 12 dias do mês de Novembro de 2018.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

RECEBIDO EM:

DATA: _____ / _____ / _____

RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura): _____

CPF: _____


NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 092/2018

PROCESSO: 75426763/2018 – FORT HOUSE CONSTRUTORA EIRELLI

AUTOR DO PROJETO: DOUGLAS NEVES GONÇALVES

AVENIDA MINAS GERAIS, QUADRA R, LOTE 05, VILA PEDROSO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016, vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município o Sr. **DOUGLAS NEVES GONÇALVES**, inscrito no CREA-GO Nº. 1009777505, doravante denominado **NOTIFICADO**, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Térreo, Bloco E, nesta Capital, na sala da **Chefia de Advocacia Setorial**, *para informações sobre o Projeto nº. 12744 aprovado via Sistema Alvará Fácil, na data de 22/08/2018, onde foi verificado inconsistência no projeto apresentado em auditoria realizada pela Superintendência da Ordem Pública* (Horário de funcionamento: 8:00-12:00 / 14:00-18:00, de Segunda a Sexta-Feira).

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o direito do contraditório e da ampla defesa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 12 dias do mês de Novembro de 2018.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

RECEBIDO EM:

DATA: _____ / _____ / _____

RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura): _____

CPF: _____

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 240/2018****PROCESSO: 62640855/2015****NOTIFICADO: SIVAL FLORIANO VELOSO****ENDEREÇO: RUA ARMANDO SALES, QD. 30, LT. 05, PARQUE INDUSTRIAL JOÃO BRAZ, CIDADE OCIDENTAL, GOIÂNIA-GO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016 vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município o Sr. **SIVAL FLORIANO VELOSO**, doravante denominado **NOTIFICADO**, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Térreo, Bloco E, (Horário de funcionamento: 8:00-12:00 / 14:00-18:00, de Segunda a Sexta-Feira) nesta Capital, na sala da Chefia de Advocacia Setorial, *a fim de apresentar manifestação a respeito dos lotes 6,7,8,9 e 10 da Qd. 30 e lote 06 da Qd. 81, às Ruas Bartolomeu Bueno e Áurea, Parque João Braz, Cidade Ocidental.*

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o direito do **contraditório e da ampla defesa**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 21 dias do mês de novembro de 2018.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

RECEBIDO EM:

DATA: _____ / _____ / _____

RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura):

CPF: _____

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 241/2018****PROCESSO: 74015093/2018****NOTIFICADO: MARIA DO SOCORRO VIEIRA.****ENDEREÇO: RUA ESPADARTE, JARDIM ATLANTICO, QD. 58A, LT. 06, NOS FUNDOS DA RUA DO ESPADARTE, GOIÂNIA-GO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016 vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município a Sra. **MARIA DO SOCORRO VIEIRA**, doravante denominado **NOTIFICADO**, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Térreo, Bloco E, (Horário de funcionamento: 8:00-12:00 / 14:00-18:00, de Segunda a Sexta-Feira) nesta Capital, na sala da Chefia de Advocacia Setorial, *a fim de apresentar manifestação dos fatos alegados nos autos.*

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o direito do **contraditório e da ampla defesa**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 21 dias do mês de novembro de 2018.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

RECEBIDO EM:

DATA: _____ / _____ / _____

RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura):

CPF: _____

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 243/2018****PROCESSO: 61815082/2015.****NOTIFICADO: SANDRA MACEDO MAGALHAES SALES.****ENDEREÇO: RUA SR-01, QD. 04, LT 01, SETOR RECANTO DAS MINAS GERAIS, GOIÂNIA-GO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016 vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município a Sra. **SANDRA MACEDO MAGALHAES SALES**, doravante denominado **NOTIFICADO**, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Térreo, Bloco E, (Horário de funcionamento: 8:00-12:00 / 14:00-18:00, de Segunda a Sexta-Feira) nesta Capital, na sala da Chefia de Advocacia Setorial, *a fim de abrir prazo para defesa nos autos.*

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o direito do **contraditório e da ampla defesa**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 21 dias do mês de novembro de 2018.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

RECEBIDO EM:

DATA: _____ / _____ / _____

RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura):

CPF: _____

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 247/2018****PROCESSO: 75295251/2018****NOTIFICADO: NILTON DE BARROS OLIVEIRA.****ENDEREÇO: RUA 19 DE NOVEMBRO, QD 08/15, LOTE 06, SETOR ESTRELA DALVA.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016 vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município o Sr. **NILTON DE BARROS OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº: 125.994.411-53, doravante denominado **NOTIFICADO**, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Térreo, Bloco E, (Horário de funcionamento: 8:00-12:00 / 14:00-18:00, de Segunda a Sexta-Feira) nesta Capital, na sala da Chefia de Advocacia Setorial, *a fim de apresentar manifestação a respeito dos fatos destacados nos autos.*

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o direito do **contraditório e da ampla defesa**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 22 dias do mês de novembro de 2018.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

RECEBIDO EM:

DATA: _____ / _____ / _____

RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura):

CPF: _____

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 249/2018****PROCESSO: 74781071/2018****NOTIFICADO: GILVAN FERNANDES CAVALCANTE****ENDEREÇO: RUA MARQUES DE POMBAL, QD HJ4, LT 08, SÍTIO DE RECREIO MANSÕES DO CAMPUS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016 vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município o Sr. **GILVAN FERNANDES CAVALCANTE**, inscrito no CPF nº: 341.060.731-53, doravante denominado **NOTIFICADO**, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Térreo, Bloco E, (Horário de funcionamento: 8:00-12:00 / 14:00-18:00, de Segunda a Sexta-Feira) nesta Capital, na sala da Chefia de Advocacia Setorial, *a fim de apresentar manifestação dos fatos alegados nos autos.*

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o direito do **contraditório e da ampla defesa**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 22 dias do mês de novembro de 2018.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

RECEBIDO EM:

DATA: _____ / _____ / _____

RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura):

CPF: _____

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 250/2018****PROCESSO: 72904711/2018****NOTIFICADO: IRON GUILHERMINO DA COSTA****ENDEREÇO: RUA C165, QD 361, LT 12, BAIRRO JARDIM AMÉRICA.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016 vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município o Sr. **IRON GUILHERMINO DA COSTA**, inscrito no CPF nº: 087.522.811-91, doravante denominado **NOTIFICADO**, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Térreo, Bloco E, (Horário de funcionamento: 8:00-12:00 / 14:00-18:00, de Segunda a Sexta-Feira) nesta Capital, na sala da Chefia de Advocacia Setorial, *a fim de apresentar manifestação dos fatos alegados nos autos.*

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o direito do **contraditório e da ampla defesa**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 22 dias do mês de novembro de 2018.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

RECEBIDO EM:

DATA: _____ / _____ / _____

RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura):

CPF: _____

**PORTARIA Nº 3728/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como nos termos exarados no Parecer 3585, de 20 de novembro de 2018, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 75 e 76 e conforme o contido nos Processos nºs 55991928/2014 e 40047000/2010,

RESOLVE:

Art. 1º- Desaverbar dos assentamentos funcionais da servidora **IODETE BATISTA PINHEIRO**, matrícula nº 212733-01, Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, os períodos especificados a seguir, levados a efeito pela **PORTARIA-SMARH Nº 2145** de 27 de maio de 2010.

14.12.1980 a 22.02.1981, totalizando **00 (zero) ano, 02 (dois) meses e 09 (nove) dias**,
01.08.1985 a 26.05.1986, totalizando **00 (zero) ano, 09 (nove) meses e 26 (vinte e seis) dias**,
27.05.1986 a 28.12.1990, totalizando **04 (quatro) anos, 07 (sete) meses e 01 (um) dia**,
29.12.1990 a 21.10.1992, totalizando **01 (um) ano, 09 (nove) meses e 22 (vinte e dois) dias**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 28 dias do mês de novembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3729/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso VI, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e suas alterações constantes na Lei Complementar nº 269, de 28 de outubro de 2014, conforme o contido no Processo nº 51735358/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 2094 de 29 de abril de 2013.

Art. 2º - Averbar o tempo de serviço de **WANESSA DA SILVA ROCHA OLIVEIRA**, matrícula nº 874892-01, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS e pelo Goiás Previdência/GOIASPREV.

19.05.2005 a 28.02.2007, totalizando 01 (um) ano, 09 (nove) meses e 12 (doze) dias,
01.08.2007 a 27.01.2008, totalizando 00 (zero) ano, 06 (seis) meses e 00 (zero) dia.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 02 anos, 00 mês e 12 dias**, líquidos de efetivo serviço público, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade. **(incluído pela Lei Complementar nº 269, de 28 de outubro e 2014).**

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 28 dias do mês novembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3730/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, Artigo 20, Inciso V, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, bem como o contido no Processo nº 68113610/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **BIBIANA FERREIRA SOUZA**, matrícula nº 437891-01, Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de 15 % (quinze por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 22 de novembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 28 dias do mês de novembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3731/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, Artigo 20, Inciso II, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, bem como o contido no Processo nº 67829395/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **RENATA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 893455-01, Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de 30 % (trinta por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 20 de outubro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 28 dias do mês de novembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3732/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, os termos do Artigo 15 e Artigo 16, inciso III, da Lei nº 7998, de 27 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2010, de 23 de outubro de 2000, e à vista do contido no Processo nº 60042586/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ELIETE GOMES FERREIRA JACOMINI**, matrícula nº 998729-01, Analista em Assuntos Sociais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de 25 % (vinte e cinco por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 09 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 28 dias do mês de novembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3733/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 25, § 1º, e Artigo 26, Inciso III, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, conforme o contido no Processo nº 65971691/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **LOURDES CONCEIÇÃO MENDES SÃO JOSÉ**, matrícula nº 945293-01, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de mais 20% (vinte por cento), totalizando 25 % (vinte e cinco por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 05 de maio de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 28 dias do mês de novembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3734/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 25, § 1º, e Artigo 26, Inciso III, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, conforme o contido no Processo nº 69042171/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **VALDO LUIZ ALVES DE CARVALHO**, matrícula nº 250759-01, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de mais 20 % (vinte por cento), totalizado 30 % (trinta por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 08 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 28 dias do mês de novembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3735/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 73345103/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **LIAMAR ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 958832-02, Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **05.04.2011 a 04.04.2016**, no período de **20 de dezembro de 2018 a 19 de março de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 28 dias do mês de novembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3736/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 74346693/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **NAIANA PAULA OLIVEIRA BATISTA**, matrícula nº 978396-01, Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **07.07.2009 a 06.07.2014**, no período de **19 de dezembro de 2018 a 18 de março de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 28 dias do mês de novembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3737/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 74402569/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **SARKIS DE FREITAS KECHICHIAN**, matrícula nº 1009737-01, Agente Municipal de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **14.01.2010 a 13.01.2015**, no período de **29 de dezembro de 2018 a 28 de março de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 28 dias do mês novembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA Nº 3738/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o fundamento no Art. 2º I, II, III, letras “a” e “b”, e § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e conforme o contido no Processo nº 74341101/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **KATIA VALERIA SANTOS RIBEIRO**, matrícula nº 209317-01, Auditor Fiscal de Postura, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV, retroativo a 14 de maio de 2018, enquanto permanecer em atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 28 dias do mês de novembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3739/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso I, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, e conforme o contido no Processo nº 63373176/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **LILIAM SOUSA TERRA**, matrícula nº 719749-01, Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de 12 % (doze por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 29 de setembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 28 dias do mês de novembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3740/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso II, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, e conforme o contido no Processo nº 65073404/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **PERICLES SOUZA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 897850-01, Artífice de Serviços e Obras Públicas, lotado na Agência Municipal do Meio Ambiente, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de 09 % (nove por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 23 de fevereiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 28 dias do mês de novembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3741/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso I, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, e conforme o contido no Processo nº 66418618/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **CLEUSA PEIXOTO ATAIDE CALIXTO**, matrícula nº 718351-01, Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de 12% (doze por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 09 de junho de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 28 dias do mês de novembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3742/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso II, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, e conforme o contido no Processo nº 67308808/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **FABIANA FORTUNATO DE SOUZA**, matrícula nº 1206931-01, Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de 09 % (nove por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 29 de agosto de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 28 dias do mês de novembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3743/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 35945563/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSE ELIAS DE ANDRADE**, matrícula nº 332577-02, Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **01.09.2008 a 31.08.2013**, no período de **17 de dezembro de 2018 a 16 de março de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 28 dias do mês de novembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3744/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 59648021/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ADRIANO ALVES ABADIA**, matrícula nº 780650-01, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **21.07.2006 a 20.07.2011**, no período de **31 de dezembro de 2018 a 30 de março de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 28 dias do mês de novembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3745/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 66768660/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **CLAUDIA DA CUNHA LOPES**, matrícula nº 1091220-01, Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 49 (quarenta e nove) dias remanescentes de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **27.06.2011 a 26.06.2016**, no período de **26 de dezembro de 2018 a 12 de fevereiro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 28 dias do mês de novembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3746/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 74993036/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **LUIZ SANDRO ALVES DE SOUZA**, matrícula nº 741850-02, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **22.04.2008 a 21.04.2013**, no período de **19 de dezembro de 2018 a 18 de março de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 29 dias do mês de novembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3747/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 75806922/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **EUZICO FERNANDES DA SILVA**, matrícula nº 181307-03, Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **01.09.2013 a 31.08.2018**, no período de **03 de dezembro de 2018 a 02 de março de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 29 dias do mês de novembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA Nº 3748/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 60608369/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MARLY VITORINO DA SILVA ROSA**, matrícula nº 109177-01, Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 09 (nove) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios compreendidos entre **29.05.1995 a 28.05.2000; 29.05.2000 a 28.05.2005 e 29.05.2005 a 28.05.2010**, no período de **12 de dezembro de 2018 a 11 de setembro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 29 dias do mês de novembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3749/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 25494504/2004,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **SANDRA DE CASSIA OLIVEIRA BARBOSA**, matrícula nº 87521-01, Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 09 (nove) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios compreendidos entre **09.11.1999 a 08.11.2004; 09.11.2004 a 08.11.2009 e 09.11.2009 a 08.11.2014**, no período de **04 de dezembro de 2018 a 03 de setembro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 29 dias do mês de novembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3816/2018**

Designa Gestor e Fiscal do Contrato nº 26/2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás,

Considerando o Contrato nº 26/2018, para contratação da ferramenta de pesquisa Banco de Preços, celebrado entre o Município de Goiânia, com a interveniência da Secretaria Municipal de Administração e a empresa NP Capacitações e Soluções Tecnológicas Ltda.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, respectivamente, os seguintes servidores como gestor e fiscal do Contrato supracitado, a partir da assinatura do Contrato:

MARILENE ALVES DE ASSIS, matrícula nº 173010-02, CPF nº 479.863.791-20, Gerência de Termos de Referencia e Editais, SEMAD;

RENATO GARCIA PEREIRA, matrícula nº 1322591-01, CPF nº 584.140.026-68, lotado na Gerência de Pregões SEMAD;

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês de dezembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração


Processo Eletrônico – BEE nº: 6288/1
Órgão Interessado: SEMAD
Assunto: Licitação – Pregão Presencial nº 022/2018 – SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e a Superintendente de Licitação e Suprimentos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 23 da Lei Complementar nº 276 de 03/06/2015; do Decreto Municipal nº 684/2018 e 028/2017; do Decreto nº 2.968/2008; da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, aplicada subsidiariamente, e considerando a realização do Procedimento Licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 022/2018 - SRP, destinado à “Contratação de empresa para fornecimento de divisórias do tipo naval (divisória cega com modulação grande e divisória mista com modulação média de vidro simples) e portas para divisórias, incluso o serviço de instalação, para atender a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços” com a adjudicação do objeto, conforme Ata de Adjudicação do Pregão e Parecer Jurídico, nos termos do art. 38, VII da Lei nº 8.666/93.

RESOLVEM:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório, **Pregão Presencial nº 022/2018 - SRP**, nos seguintes termos:

EMPRESA: C DIAS EIRELI EPP
CNPJ: 01.672.499/0001-46

LOTE 01

ITEM	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	m ²	933	Divisória cega com modulação grande (instalada) Marca: EUcateX	66,71	62.240,43
02	m ²	635	Divisória mista com modulação média de vidro simples (instalada) Marca: EUcateX	77,40	49.149,00
03	Unid.	84	Porta completa para divisória sem visor . Marca EUcateX	162,00	13.608,00

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: **R\$ 124.997,43**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 30 dias do mês de novembro de 2018.

MARCELA ARAUJO TEIXEIRA
 Superintendente de Licitação e Suprimentos

JAIRO DA CUNHA BASTOS
 Secretário Municipal de Administração

**AVISO DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO
DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2018**

A Presidente da Comissão Geral de Licitação, nomeada pelo Decreto Municipal nº 1106/2018, juntamente com o titular da Pasta designado pelo Decreto Municipal nº 684/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, O RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2018, objeto do processo nº 3728/2018- BEE, cuja abertura ocorreu no dia 19 de novembro de 2018, às 09:00 horas, e reabertura no dia 27 de novembro de 2018, às 09:00 horas, em conformidade com o edital e disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficando habilitadas todas as empresas participantes conforme consta da ata de abertura, na forma abaixo especificada:

1. PLANEX ENGENHARIA LTDA
2. GW CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
3. CONSTRUTORA VENTUNO LTDA

Goiânia, 30 de novembro de 2018.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Geral de Licitação

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário de Administração

**PORTARIA 080/2018**

Determina a Instauração de Sindicância Administrativa.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme estabelece o artigo 10, inciso VIII do Regimento Interno desta Secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal Nº 275 de 30 de janeiro de 2015;

Considerando, denúncia constante nos autos de nº 75253567, sobre supostas irregularidades ocorridas no CRAS Vila Izaura, Unidade da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS;

Considerando, que a Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia” estabelece em seu artigo 165 que “*A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa.*”

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a instauração de Sindicância Administrativa, para fins de apurar a irregularidade apontada nos autos de nº 75253567;

Art. 2º - Designar os servidores: **Maria Iones Martins Cordeiro, MF.: nº 891576-1, Thiago Ferreira Barbosa, MF.: nº 891720-1, e Adriana Lima de Farias, MF.: nº 891720-1**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Assistência Social

nº 903930-1, para comporem a Comissão de Sindicância e, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último, conduzirem o procedimento investigativo.

Art. 3º - A Comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, com a apresentação do relatório conclusivo quanto aos fatos apurados.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2018.

ROBSON PAIXÃO AZEVEDO
Secretário Municipal de Assistência Social

**PORTARIA 081/2018**

Determina a Instauração de Sindicância Administrativa.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-

SEMAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme estabelece o artigo 10, inciso VIII do Regimento Interno desta Secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal Nº 275 de 30 de janeiro de 2015;

Considerando, denúncia constante nos autos de nº 76210284, sobre suposta conduta irregular de servidor lotado na Gerência de Administração e Controle de Cemitérios da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Considerando, que a Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia” estabelece em seu artigo 165 que “*A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa.*”

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a instauração de Sindicância Administrativa, para fins de apurar a irregularidade apontada nos autos de nº 76210284;

Art. 2º - Designar os servidores: **Maria Iones Martins Cordeiro, MF.: nº 891576-1, Luzimar Araújo de Souza Silva, MF.: nº 101516-01, e Eliel Amorim da Silva, MF.: nº 1025775-1** para comporem a Comissão de Sindicância e, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último, conduzirem o procedimento investigativo.

Art. 3º - A Comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, com a apresentação do relatório conclusivo quanto aos fatos apurados.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Assistência Social, aos 30 trinta dias do mês de novembro de 2018.

ROBSON PAIXÃO AZEVEDO
Secretário Municipal de Assistência Social

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com

**PORTARIA 082/2018**

Determina a Instauração de Sindicância Administrativa.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-

SEMAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme estabelece o artigo 10, inciso VIII do Regimento Interno desta Secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal Nº 275 de 30 de janeiro de 2015;

Considerando, denúncia constante nos autos de nº 76210195, sobre suposta conduta irregular de servidora então lotada no CRAS Vila Izaura, Unidade da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS;

Considerando, que a Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia” estabelece em seu artigo 165 que “*A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa.*”

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a instauração de Sindicância Administrativa, para fins de apurar a irregularidade apontada nos autos de nº 76210195;

Art. 2º - Designar os servidores: **Maria Iones Martins Cordeiro, MF.: nº 891576-1, Thiago Ferreira Barbosa, MF.: nº 891720-1, e Adriana Lima de Farias, MF.: nº 903930-1**, para comporem a Comissão de Sindicância e, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último, conduzirem o procedimento investigativo.

Art. 3º - A Comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, com a apresentação do relatório conclusivo quanto aos fatos apurados.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Assistência Social, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2018.

ROBSON PAIXÃO AZEVEDO
Secretário Municipal de Assistência Social

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com

**PORTARIA Nº 444/2018**

Designa como Fiscal das Atas de Registro de Preços o servidor a que especifica.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **EMIVAL CASCEMIRO DE ABREU**, matrícula nº **1015915**, CPF nº **369.888.121-72**, como **Fiscal das Atas de Registro de Preço nº 067/2017 e nº 068/2017**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N° 059/2016**, objeto do **Processo nº 52460794**.

Art. 2º O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante designado (a) deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos vinte e dois dias do mês de novembro de 2018.

Ana Paula Custódio Carneiro
Chefe de Gabinete
Decreto nº. 1458/2018



PORTARIA Nº 446/2018

Designa como Fiscal de Despesa decorrentes do Processo Bee nº 3306/2018 a servidora que se especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MAISA VIEIRA DE PAULA, matrícula nº 982580-01, CPF N° 019.139.041-05**, como Fiscal de Despesas decorrentes do Processo Bee nº 3306/2018.

Art. 2º A representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante designado(a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos vinte e três dias do mês de novembro de 2018.

Ana Paula Custódio Carneiro
Chefe de Gabinete
Decreto nº. 1458/2018



PORTARIA Nº 447/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando previsto na Lei Municipal de nº 8.411, de 04/01/2006, e nas Cláusulas Terceira e Oitava do Contrato de Gestão – Processo nº 29.295.174 e nas Cláusulas Terceira e Sétima do Contrato de Gestão – Processo nº 30.373.294, firmados com o Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano – IDTECH, e nas Instruções Normativas CGM N.º 001/2013,001/2015 e 001/2016 de 21 de Janeiro de 2013, 13 de Novembro de 2015 e 13 de Outubro de 2016, respectivamente.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir um grupo de trabalho encarregado do levantamento/conferência dos bens patrimoniais relacionados na prestação de contas referente ao mês de Julho de 2018 pelo Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano – IDTECH, com recursos financeiros dos Contratos de Gestão estabelecidos com o Município de Goiânia através da Secretaria;

Art. 2º - O Grupo de Estudo que trata o item anterior será composto pelos seguintes membros:

I) Representante da Secretaria Municipal de Saúde

- **LAIS NAYARA TEIXEIRA DA SILVA**, matrícula nº 1215329, Cargo: Coordenadora do Almoxarifado Central

II) Representante da Organização Social

- **CLÁUDIO ARAÚJO PORTO**, Auxiliar Administrativo III

Art. 3º - A Coordenação do mesmo será exercida por – Lais Nayara Teixeira da Silva, matrícula: 1215329.

Art. 4º - O mencionado grupo contará com o apoio dos seguintes membros: Adejalma José da Costa, matrícula nº 581470-01 Agente de Apoio Administrativo da Divisão de Patrimônio e Cláudio Araújo Porto, Auxiliar Administrativo III, designados pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo IDTECH, respectivamente, para a execução do levantamento físico do acervo patrimonial sob conferência.

Art. 5º - O referido grupo de trabalho terá um prazo de até 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, à contar da publicação dessa Portaria.

Art. 6º - Revoga-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e dê ciência.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos vinte e seis dias do mês de novembro de 2018.

Fátima Mrué
Secretaria Municipal de Saúde



PORTARIA Nº 448/2018

Designa como Gestor do Contrato nº 954/2018, decorrente do Processo nº 70547708 o servidor que se especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **MARCELO MARTINS DUARTE SOARES**, matrícula nº **900150-01**, CPF nº **888.916.151-53**, como Gestor do Contrato nº 954/2018, decorrente do Processo nº 70547708, celebrado entre a **Secretaria Municipal de Saúde e Abrigo dos Idosos São Vicente de Paulo**.

Art. 2º O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante designado(a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos seis dias do mês de novembro de 2018.

Ana Paula Custódio Carneiro
Chefe de Gabinete – SMS
Decreto nº 1458/2018

Secretaria Municipal de Saúde**PORTARIA Nº 449/2018**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pela Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e pelo Decreto Municipal nº. 011/2017, e

Considerando o Oficio nº 150/2018 do Sindicato dos Agentes Comunitários De Saúde e de Combate às Endemias do Estado de Goiás – SINDACSE;

Considerando o Memo. nº 415/2018 da Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o item nº 9 do § 1º do art. 7º da Portaria nº 352/2018, publicada na Edição nº 6913, de 09 de outubro de 2018, o qual indica a composição do Sindicato Dos Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias Do Estado De Goiás, que passara a ter a seguinte composição;

9. SINDICATO DOS AGENTES COMUNIÁRIOS DE SAÚDE E DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DO ESTADO DE GOIÁS – SINDACSE

Titular: Helena Maria Pereira da Costa

Suplente: Beatriz Maria Martins da Silva Rodrigues

Publique-se, registre-se e dê ciência.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 26 dias do mês de novembro de 2018.

Fátima Mrué
Secretaria Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br

Secretaria Municipal de Saúde

Processo Bee : 7246

Requerente : MARIA JOVENTINA RODRIGUES DE MATOS

Assunto : CONTRATO DE LOCAÇÃO

DESPACHO Nº 3914/2018. A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme a Lei Complementar nº 276/2015 e o Decreto nº 011/2017, considerando que se trata de Processo Administrativo, e em atendimento ao Memorando nº 529/2018 encaminhado pela Diretoria de Administração e Logística / Gerência de Infraestrutura e Manutenção da Rede de Saúde, tendo como interesse a celebração de contrato de locação de imóvel, haja vista a necessidade de melhoria da estrutura para funcionamento do Centro de Saúde da Família Ytapuã;

Considerando que a locação do imóvel visa a continuidade de prestação dos serviços da referida unidade de saúde, estando inserida na Estratégia Saúde da Família – ESF, que tem papel essencial na reorganização da atenção básica no país, em conformidade com os preceitos do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando os Pareceres nº 3093/2018 e nº 3137 da Advocacia Setorial da Secretaria de Saúde do Município de Goiânia;

Considerando a Solicitação Financeira que declara a referida despesa ter saldo orçamentário com a Lei Orçamentária para o exercício de 2018, compatibilidade com o Plano Plurianual 2018/2021 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente;

Considerando o que dispõe o artigo 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93, o qual aduz que “a locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”.

RESOLVE,

Autorizar a realização da presente despesa por **dispensa de licitação** de acordo com disposto no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, locar para uso continuado o imóvel situado na **Rua CRP-8, Quadra 11, Lote 16, Residencial Primavera, nesta Capital**, por um período de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, contratando diretamente junto com a Sra. **MARIA JOVENTINA RODRIGUES DE MATOS, CPF Nº 781.766.971-68**, no valor mensal de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), perfazendo um valor total de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

Publique-se na forma da lei.

SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de novembro de 2018.

Fátima Mrué
Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 247/2014****PROCESSO:** 58212032/75410085**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**CONTRATADA:** Centro Médico de Doenças Renais S/S Ltda

OBJETO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor de R\$ 1.897.602,03 (Um milhão, oitocentos e noventa e sete mil, seiscentos e dois reais e três centavos), referente ao Contrato nº 247/2014, correspondendo ao acréscimo anual na importância de R\$ 474.400,51 (quatrocentos e setenta e quatro mil, quatrocentos reais e cinquenta e um centavos).

DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2018.

Fátima Mrué
Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 905/2016****PROCESSO:** 64840151**DISTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.**DISTRATADO:** IGS Instituto Médico e Odontológico Ltda

OBJETO: A rescisão do Contrato nº 905/2016, a partir de **28/11/2018**, que tinha como finalidade a prestação de serviços **Médicos de Assistência à Saúde Ambulatorial e/ou de Apoio Diagnóstico Terapêutico**.

DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2018.

**PROCESSO Nº.: 76317917****INTERESSADO: Greice da Costa Oliveira****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 11836/2018**

À vista do conteúdo nos autos e, conforme informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2018, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
76317917	Greice da Costa Oliveira

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 28 dias do mês de novembro de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PROCESSO Nº.: 76320853****INTERESSADO: Letícia Grasiele Rodrigues Cruz Faria****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 11838/2018**

À vista do conteúdo nos autos e, conforme informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2018, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
76320853	Letícia Grasiele Rodrigues Cruz Faria

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 28 dias do mês de novembro de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PROCESSO Nº.: 75884303****INTERESSADO: Creche e Educ Esp Recanto de Paz Paula Prado****ASSUNTO: Requerimento****DESPACHO Nº 11904/2018**

À vista do contido nos autos, conforme solicitação do Despacho retro, da Diretoria de Administração e Finanças, resolvo AUTORIZAR a celebração do Termo de Colaboração 100/2018, entre a Secretaria Municipal de Educação e Esporte e a Creche e Educandário Espírita Recanto de Paz Paula Prado, para o atendimento de aproximadamente 60 (sessenta) educandos na Creche e Educandário Espírita Recanto de Paz Paula Prado.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 12 dias do mês de novembro de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PROCESSO Nº.: 75884567****INTERESSADO: Obras Soc do C Esp Jesus Cristo e Humildade****ASSUNTO: Requerimento****DESPACHO Nº 11905/2018**

À vista do contido nos autos, conforme solicitação do Despacho retro, da Diretoria de Administração e Finanças, resolvo AUTORIZAR a celebração do Termo de Colaboração 105/2018, entre a Secretaria Municipal de Educação e Esporte e as Obras Sociais do Centro Espírita Jesus Cristo é Humildade, para o atendimento de aproximadamente 57 (cinquenta e sete) educandos no Centro de Apoio Educacional Comunitário Jesus Cristo é Humildade.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 12 dias do mês de novembro de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PROCESSO Nº.: 75883757****INTERESSADO: Grupo Fraterno de Assistencia Social****ASSUNTO: Requerimento****DESPACHO Nº 11906/2018**

À vista do contido nos autos, conforme solicitação do Despacho retro, da Diretoria de Administração e Finanças, resolvo AUTORIZAR a celebração do Termo de Colaboração 102/2018, entre a Secretaria Municipal de Educação e Esporte e o Grupo Fraterno de Assistência Social, para o atendimento de aproximadamente 128 (cento e vinte e oito) educandos na Creche Espírita Luz do Caminho.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 12 dias do mês de novembro de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PROCESSO Nº.: 75882114****INTERESSADO: Uniao das Pioneiras de Goiania****ASSUNTO: Requerimento****DESPACHO Nº 11907/2018**

À vista do contido nos autos, conforme solicitação do Despacho retro, da Diretoria de Administração e Finanças, resolvo AUTORIZAR a celebração do Termo de Colaboração 106/2018, entre a Secretaria Municipal de Educação e Esporte e a União das Pioneiras de Goiania, para o atendimento de aproximadamente 110 (cento e dez) educandos no CEI União das Pioneiras de Goiânia.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 12 dias do mês de novembro de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PROCESSO Nº.: 75887752****INTERESSADO: Obras Soc do Cen Esp e Creche Vó Maria de Nazareth****ASSUNTO: Requerimento****DESPACHO Nº 11908/2018**

À vista do contido nos autos, conforme solicitação do Despacho retro, da Diretoria de Administração e Finanças, resolvo AUTORIZAR a celebração do Termo de Colaboração 104/2018, entre a Secretaria Municipal de Educação e Esporte e as Obras Sociais do Centro Espírita e Creche Vó Maria de Nazareth, para o atendimento de aproximadamente 60 (sessenta) educandos na Creche Vó Maria de Nazareth.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 12 dias do mês de novembro de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PROCESSO Nº.: 75881991****INTERESSADO: Associação de Pais do Excepcional Gota de Orgulho****ASSUNTO: Requerimento****DESPACHO Nº 11909/2018**

À vista do contido nos autos, conforme solicitação do Despacho retro, da Diretoria de Administração e Finanças, resolvo AUTORIZAR a celebração do Termo de Colaboração 097/2018, entre a Secretaria Municipal de Educação e Esporte e a Associação de Pais do Excepcional Gota de Orgulho, para o atendimento de aproximadamente 64 (sessenta e quatro) educandos na Escola APEGO.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 12 dias do mês de novembro de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PROCESSO Nº.: 75887841****INTERESSADO: Assoc Metodista Assis de Educação Infantil
AMAI****ASSUNTO: Requerimento****DESPACHO Nº 11910/2018**

À vista do contido nos autos, conforme solicitação do Despacho retro, da Diretoria de Administração e Finanças, resolvo AUTORIZAR a celebração do Termo de Colaboração 098/2018, entre a Secretaria Municipal de Educação e Esporte e a Associação Metodista Assistencial de Educação Infantil-AMAI, para o atendimento de aproximadamente 80 (oitenta) educandos na Creche Metodista.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 12 dias do mês de novembro de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PROCESSO Nº.: 75883315****INTERESSADO: Nucleo de Assist e Evang Antonio R do Amaral****ASSUNTO: Requerimento****DESPACHO Nº 11913/2018**

À vista do contido nos autos, conforme solicitação do Despacho retro, da Diretoria de Administração e Finanças, resolvo AUTORIZAR a celebração do Termo de Colaboração 96/2018, entre a Secretaria Municipal de Educação e Esporte e o Núcleo de Assist e Evang Antônio R do Amaral, para o atendimento de aproximadamente 74 (setenta e quatro) educandos no Centro de Assist. e Educ. Infantil Antônio R do Amaral.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 12 dias do mês de novembro de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PROCESSO Nº.: 75885105****INTERESSADO: Creche São Judas Tadeu****ASSUNTO: Requerimento****DESPACHO Nº 11914/2018**

À vista do contido nos autos, conforme solicitação do Despacho retro, da Diretoria de Administração e Finanças, resolvo AUTORIZAR a celebração do Termo de Colaboração 101/2018, entre a Secretaria Municipal de Educação e Esporte e a Creche São Judas Tadeu, para o atendimento de aproximadamente 75 (setenta e cinco) educandos na Creche São Judas Tadeu.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 12 dias do mês de novembro de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PROCESSO Nº.: 75882289****INTERESSADO: Nucleo Feminino Irmã Scheilla****ASSUNTO: Requerimento****DESPACHO Nº 11916/2018**

À vista do contido nos autos, conforme solicitação do Despacho retro, da Diretoria de Administração e Finanças, resolvo AUTORIZAR a celebração do Termo de Colaboração 095/2018, entre a Secretaria Municipal de Educação e Esporte e o Núcleo Feminino Irmã Scheilla, para o atendimento de aproximadamente 125 (cento e vinte e cinco) educandos no CEI Irmã Scheilla.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 12 dias do mês de novembro de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PROCESSO Nº.: 75885474****INTERESSADO: Abrigo Nossa Lar****ASSUNTO: Requerimento****DESPACHO Nº 11917/2018**

À vista do contido nos autos, conforme solicitação do Despacho retro, da Diretoria de Administração e Finanças, resolvo AUTORIZAR a celebração do Termo de Colaboração 099/2018, entre a Secretaria Municipal de Educação e Esporte e o Abrigo Nossa Lar, para o atendimento de aproximadamente 146 (cento e quarenta e seis) educandos no Centro de Educação Infantil Abrigo Nossa Lar.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 12 dias do mês de novembro de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PROCESSO Nº.: 76318174 e outros****INTERESSADO: Jaqueline Antônia Jorge Pereira e outros****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 11930/2018**

À vista do conteúdo nos autos e, conforme informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2018, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
76318174	JAQUELINE ANTÔNIA JORGE PEREIRA
76318565	CLEUDA MARIA PEREIRA COSTA ROSA
76318506	KELLY SOUZA DIAS
76318476	CRISTINA CONCEICAO DE MOURA
76318450	ALESSANDRA BEZERRA DA SILVA
76318409	IRON MENEZES DE AMORIM
76318387	VALDIVINA DOS REIS DA SILVA
76318069	WAGNER ROBERTO PEREIRA DE BARROS
76318336	ROSANY MARIA DE MORAES SOARES SILVA
76318298	IGOR FERNANDES DE ALENCAR
76318263	GISLENE ARANTES DOS REIS ALMEIDA
76318352	GERALDA SOARES BENEVIDES
76317933	BETINA COELHO DA COSTA
76317909	ADRIANA KIRILO SOUZA LAGOS

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 29 dias do mês de novembro de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 095/2018 – SME**

1. DATA: 12/11/2018.
2. CONVENENTES: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e o NÚCLEO FEMININO IRMÃ SCHEILLA, para o funcionamento do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL IRMÃ SCHEILLA.
3. O presente Termo de Colaboração tem a finalidade de articular a parceria entre a SME e o NÚCLEO, para o funcionamento do Centro de Educação Infantil Irmã Scheilla, que atenderá 125 (cento e vinte cinco) crianças na faixa etária de um a cinco anos, na Educação Infantil, sendo 55 (cinquenta e cinco) crianças de um a três anos e 70 (setenta) crianças de quatro a cinco anos (completos ou a completar até 31/03/2018), as quais serão distribuídas em 06 (seis) agrupamentos, cujo atendimento será em período integral, conforme documentação constante no processo.
4. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 247.500,00 (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais).
4. PRAZO: Vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
5. PROCESSO Nº: 75882289/2018

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 096/2018 – SME**

1. DATA: 12/11/2018

2. CONVENENTES: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e o NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA E EVANGELIZAÇÃO ANTÔNIO RODRIGUES DO AMARAL, para o funcionamento do CENTRO DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO INFANTIL ANTÔNIO RODRIGUES DO AMARAL.

3. O presente Termo de Colaboração tem a finalidade de articular a parceria entre a SME e o NÚCLEO, para o funcionamento do Centro de Assistência e Educação Infantil Antônio Rodrigues do Amaral, que atenderá 74 (setenta e quatro) crianças na faixa etária de seis meses a três anos (completos ou a completar até 31/03/2018), na Educação Infantil, as quais serão distribuídas em 04 (quatro) agrupamentos, cujo atendimento será em período integral, conforme documentação constante no processo.

4. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 146.520,00 (cento e quarenta e seis mil, quinhentos e vinte reais)

5. PRAZO: Vigência de 12 meses, a partir da data de assinatura.

6. PROCESSO Nº: 75883315 /2018

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 097/2018 – SME**

1. DATA: 12/11/2018.
2. CONVENENTES: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS DO EXCEPCIONAL GOTA DE ORGULHO – APEGO, para o funcionamento da ESCOLA APEGO.
3. O presente Termo de Colaboração tem a finalidade de articular a parceria entre a SME e a APEGO, para o funcionamento da Escola APEGO, que atenderá 64 (sessenta e quatro) crianças na faixa etária de três a cinco anos, na Educação Infantil, sendo 22 (vinte e duas) crianças de três anos e 42 (quarenta e duas) crianças de quatro a cinco anos (completos ou a completar até 31/03/2018), as quais serão distribuídas em 04 (quatro) agrupamentos, cujo atendimento será em período integral, conforme documentação constante no processo.
4. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 126.720,00 (cento e vinte e seis mil, setecentos e vinte reais).
5. PRAZO: Vigência de 12 meses, a partir da data de assinatura.
6. PROCESSO Nº: 75881991/2018

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 098/2018 – SME**

1. DATA: 12/11/2018.
2. CONVENENTES: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a ASSOCIAÇÃO METODISTA ASSISTENCIAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – AMAI, para o funcionamento da CRECHE METODISTA.
3. O presente Termo de Colaboração tem a finalidade de articular a parceria entre a SME e a ASSOCIAÇÃO, para o funcionamento da Creche Metodista, que atenderá 80 (oitenta) crianças na faixa etária de dois a cinco anos, na Educação Infantil, sendo 30 (trinta) crianças de dois a três anos e 50 (cinquenta) crianças de quatro a cinco anos (completos ou a completar até 31/03/2018), as quais serão distribuídas em 04 (quatro) agrupamentos, cujo atendimento será em período integral, conforme documentação constante no processo.
4. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais).
5. PRAZO: Vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
6. PROCESSO Nº: 75887841/2018.



EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 099/2018 – SME

1. DATA: 12/11/2018.
2. CONVENENTES: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e o ABRIGO NOSSO LAR, para o funcionamento do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO ABRIGO NOSSO LAR.
3. O presente Termo de Colaboração tem a finalidade de articular a parceria entre a SME e o ABRIGO, para o funcionamento do Centro de Educação Infantil do Abrigo Nossa Lar, que atenderá 146 (cento e quarenta e seis) crianças na faixa etária de seis meses a cinco anos, na Educação Infantil, sendo 76 (setenta e seis) crianças de seis meses a três anos e 70 (setenta) crianças de quatro a cinco anos (completos ou a completar até 31/03/2018), as quais serão distribuídas em 07 (sete) agrupamentos, cujo atendimento será em período integral, conforme documentação constante no processo.
4. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 289.080,00 (duzentos e oitenta e nove mil e oitenta reais).
5. PRAZO: Vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
6. PROCESSO Nº: 75885474/2018

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 100/2018 – SME**

1. DATA: 12/11/2018.
2. CONVENENTES: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a CRECHE E EDUCANDÁRIO ESPÍRITA RECANTO DE PAZ PAULA PRADO, para o funcionamento da CRECHE E EDUCANDÁRIO ESPÍRITA RECANTO DE PAZ PAULA PRADO.
3. O presente Termo de Colaboração tem a finalidade de articular a parceria entre a SME e a CRECHE, para o funcionamento da Creche e Educandário Espírita Recanto de Paz Paula Prado, que atenderá 60 (sessenta) crianças na faixa etária de dois a cinco anos, na Educação Infantil, sendo 20 (vinte) crianças de dois a três anos e 40 (quarenta) crianças de quatro a cinco anos (completos ou a completar até 31/03/2018), as quais serão distribuídas em 03 (três) agrupamentos, cujo atendimento será em período integral, conforme documentação constante no processo.
4. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais)
5. PRAZO: Vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
6. PROCESSO Nº: 75884303 /2018

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 101/2018 – SME**

1. DATA: 12/11/2018.
2. CONVENENTES: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a CRECHE SÃO JUDAS TADEU, para o funcionamento da CRECHE SÃO JUDAS TADEU.
3. O presente Termo de Colaboração tem a finalidade de articular a parceria entre a SME e a CRECHE, para o funcionamento da Creche São Judas Tadeu, que atenderá 120 (cento e vinte) crianças na faixa etária de dois a cinco anos, na Educação Infantil, sendo 45 (quarenta e cinco) crianças de dois a três anos e 75 (setenta e cinco) crianças de quatro a cinco anos (completos ou a completar até 31/03/2018), as quais serão distribuídas em 05 (cinco) agrupamentos, cujo atendimento será em período integral, conforme documentação constante no processo.
4. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 237.600,00 (duzentos e trinta e sete mil e seiscentos reais)
5. PRAZO: Vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
6. PROCESSO Nº: 75885105 /2018

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 102/2018 – SME**

1. DATA: 12/11/2018.
2. CONVENENTES: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e o GRUPO FRATERNO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, para o funcionamento da CRECHE ESPÍRITA LUZ DO CAMINHO.
3. O presente Termo de Colaboração tem a finalidade de articular a parceria entre a SME e o GRUPO, para o funcionamento da Creche Espírita Luz do Caminho, que atenderá 128 (cento e vinte e oito) crianças na faixa etária de seis meses a cinco anos, na Educação Infantil, sendo 55 (cinquenta e cinco) crianças de seis meses a três anos e 73 (setenta e três) crianças de quatro a cinco anos (completos ou a completar até 31/03/2018), as quais serão distribuídas em 06 (seis) agrupamentos, cujo atendimento será em período integral, conforme documentação constante no processo.
4. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 253.440,00 (duzentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e quarenta reais).
5. PRAZO: Vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
6. PROCESSO Nº: 75883757 /2018

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 104/2018 – SME****1. DATA:** 12/11/2018**2. CONVENENTES:** O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e as OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA E CRECHE VÓ MARIA DE NAZARETH, para o funcionamento da CRECHE VÓ MARIA DE NAZARETH.**3. O** presente Termo de Colaboração tem a finalidade de articular a parceria entre a SME e as OBRAS SOCIAIS para o funcionamento da Creche Vó Maria de Nazareth, que atenderá 60 (sessenta) crianças na faixa etária de dois a cinco anos, na Educação Infantil, sendo 40 (quarenta) crianças de dois a três anos e 20 (vinte) crianças de quatro a cinco anos (completos ou a completar até 31/03/2018), as quais serão distribuídas em 03 (três) agrupamentos, cujo atendimento será em período integral, conforme documentação constante no processo.**4. VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais)**5. PRAZO:** Vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.**6. PROCESSO Nº:** 75887752/2018



EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 105/2018 – SME

1. DATA: 12/11/2018

2. CONVENENTES: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e as OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA JESUS CRISTO É HUMILDADE, para o funcionamento do CENTRO DE APOIO EDUCACIONAL COMUNITÁRIO JESUS CRISTO É HUMILDADE.

3. O presente Termo de Colaboração tem a finalidade de articular a parceria entre a SME e às OBRAS SOCIAIS, para o funcionamento do Centro de Apoio Educacional Comunitário Jesus Cristo é Humildade, que atenderá 57 (cinquenta e sete) crianças na faixa etária de dois a cinco anos, na Educação Infantil, sendo 20 (vinte) crianças de dois a três anos e 37 (trinta e sete) crianças de quatro a cinco anos (completos ou a completar até 31/03/2018), as quais serão distribuídas em 04 (quatro) agrupamentos, cujo atendimento será em período integral, conforme documentação constante no processo.

4. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 112.860,00 (cento e doze mil, oitocentos e sessenta reais)

5. PRAZO: Vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

6. PROCESSO Nº: 75884567 /2018.

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 106/2018 – SME**

1. DATA: 12/11/2018.
2. CONVENENTES: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a UNIÃO DAS PIONEIRAS DE GOIÂNIA, para o funcionamento da CEI UNIÃO DAS PIONEIRAS DE GOIÂNIA.
3. O presente Termo de Colaboração tem a finalidade de articular a parceria entre a SME e a UNIÃO DAS PIONEIRAS, para o funcionamento do CEI União das Pioneiras de Goiânia, que atenderá 110 (cento e dez) crianças na faixa etária de um a cinco anos, na Educação Infantil, sendo 64 (sessenta e quatro) crianças de seis meses a três anos e 46 (quarenta e seis) crianças de quatro a cinco anos (completos ou a completar até 31/03/2018), as quais serão distribuídas em 06 (seis) agrupamentos, cujo atendimento será em período integral, conforme documentação constante no processo.
4. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 217.800,00 (duzentos e dezessete mil e oitocentos reais)
5. PRAZO: Vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.
6. PROCESSO Nº: 75882114 /2018



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO, (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO).**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE - SMEE

Contrato 2018	Processo nº	Contratado(a)	C.P.F	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locação	Vigência	
							Início	Término
1371	76264686	GREICE DA COSTA OLIVEIRA	812.138.245-91	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	09/11/2018	08/11/2019



**EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO, (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO).**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE - SME

Contrato 2018	Processo nº	Contratado(a)	C.P.F	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Inicio	Término
1359	76236887	JAQUELINE ANTONIA JORGE PEREIRA	018.468.901-52	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	07/11/18	06/11/19
1361	76236950	CLEUDA MARIA PEREIRA COSTA ROSA	903.264.746-68	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	07/11/18	06/11/19
1358	76236984	KELLY SOUZA DIAS	009.504.501-54	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	07/11/18	06/11/19
1363	76237026	CRISTINA CONCEICAO DE MOURA	590.387.641-20	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	08/11/18	07/11/19
1367	76237069	ALESSANDRA BEZERRA DA SILVA	014.414.621-55	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	08/11/18	07/11/19
1368	76237131	IRON MENEZES DE AMORIM	242.988.911-00	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	08/11/18	07/11/19
1392	76237166	VALDIVINA DOS REIS DA SILVA	845.853.311-15	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	08/10/18	07/10/19
1374	76237221	WAGNER ROBERTO PEREIRA DE BARROS	713.134.511-34	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	09/11/18	08/11/19
1383	76237301	ROSANY MARIA DE MORAES SOARES SILVA	434.446.792-20	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	09/11/18	08/11/19
1375	76237361	IGOR FERNANDES DE ALENCAR	024.798.351-97	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	09/11/18	08/11/19
1388	76237417	GISLENE ARANTES DOS REIS ALMEIDA	824.786.351-00	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	09/11/18	08/11/19
1372	76237514	GERALDA SOARES BENEVIDES	110.997.712-34	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	09/11/18	08/11/19
1379	76238251	BETINA COELHO DA COSTA	038.221.161-81	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	09/11/18	08/11/19
1384	76238367	ADRIANA KIRILO SOUZA LAGOS	117.545.468-03	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	09/11/18	08/11/19



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO).**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

Contrato 2018	Processo nº	Contratado(a)	C.P.F	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Inicio	Término
1370	76236305	LETICIA GRASIELE RODRIGUES CRUZ FARIA	027.164.751-56	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	1.045,62	176,00	09/11/18	08/11/19



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

PORTARIA N.º 37/2018 - SMT

“Dispõe sobre o licenciamento das permissões do Serviço de Táxi no município de Goiânia, referente ao exercício de 2019, e dá outras providências”.

O Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 2687, de 19 de setembro de 2017, atendendo o disposto na Lei nº 9.445, de 16 de setembro de 2014, regulamentado pelo Decreto nº. 2917, de 16 de dezembro de 2014 e alterações posteriores.

Considerando que compete ao Órgão Executivo de Trânsito e Transporte do Município de Goiânia, na qualidade de gestor dos serviços de transportes no município, expedir as permissões, manter, renovar e gerir o cadastro dos operadores do serviço de transporte de táxi;

Considerando que o cadastro dos operadores do serviço deve ser renovado anualmente, mediante licenciamento da permissão para prestação do serviço, havendo necessidade de estabelecer prazo hábil aos operadores proceder ao ato em questão.

RESOLVE:

Art. 1º. Promover o licenciamento das permissões do Serviço de Táxi, referente ao exercício de 2019, no período de janeiro a outubro, conforme cronograma em anexo.

Parágrafo único. Os permissionários, pessoa física e pessoa jurídica, deverão procurar as lojas de atendimento da Prefeitura, localizadas nas Unidades do Vapt Vupt nesta Capital, ou da loja Atende Fácil, situada no Paço Municipal, munidos da documentação completa, estabelecida pelo Decreto nº 2917, de 16 de dezembro de 2014, e demais exigências legais pertinentes.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE, aos 27 dias do mês de novembro de 2018.

FERNANDO SANTANA

Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

**CRONOGRAMA PARA LICENCIAMENTO DAS PERMISSÕES DO SERVIÇO
DE TÁXI, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019.**

ALGARISMO FINAL DO NÚMERO DA PERMISSÃO	MÊS
1 (um)	Janeiro
2 (dois)	Fevereiro
3 (três)	Março
4 (quatro)	Abril
5 (cinco)	Maio
6 (seis)	Junho
7 (sete)	Julho
8 (oito)	Agosto
9 (nove)	Setembro
0 (zero)	Outubro



**AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER – AGETUL.****GABINETE DA PRESIDÊNCIA****PROCESSO N°: 75778945, de 04.10.18****INTERESSADO: AGETUL (COMITÊ DE GASTRONOMIA BRASILEIRA)****ASSUNTO: TERMO DE FOMENTO**

DESPACHO N°. 112/2018 – À vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos do art. 31 e art. 32, *caput* e §1º, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores, ratificar a justificativa contida no PARECER TÉCNICO assinado pelos servidores públicos municipais RENATO ARAÚJO ISAC e ELOISA HELENA FERNANDES DE LIMA, que confirma a inexigibilidade de chamamento público para formalização de **TERMO DE FOMENTO** com o **COMITÊ DE GASTRONOMIA BRASILEIRA** e solicitar a devida publicação de tal justificativa no sítio oficial da administração pública municipal.

Conforme documentação juntada nos autos, além do **ESTATUTO do COMITÊ DE GASTRONOMIA BRASILEIRA** resta claro que, somente o **COMITÊ DE GASTRONOMIA BRASILEIRA** tem a exclusividade para realizar o Prêmio Nacional Dólmã e o Encontro de Chefs do Brasil – ENCHEFS BRASIL. Desta maneira está comprovada a natureza singular do objeto do TERMO DE FOMENTO em questão.





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

Posto isto de acordo com o Artigo 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e seus incisos, é inexigível o chamamento público para formalização do TERMO DE FOMENTO, entre a **AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO EVENTOS E LAZER** e **o COMITÊ DE GASTRONOMIA BRASILEIRA**.

Ainda para atender a legislação pertinente providencie-se que tal justificativa seja reduzida a extrato e encaminhada para a SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO para promover a publicação de tal extrato no sítio oficial da administração pública conforme reza o artigo 32, *caput* e §1º, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGETUL

GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de novembro de 2018.

RONALDO VIEIRA

Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer





TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2018

O DIRETOR FINANCEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo nº 2018/0001728, e nos termos do art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/1993,

D E C L A R A ser inexigível a instauração de procedimento licitatório para a contratação da empresa *SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO*, CNPJ nº 01.616.929/0001-02, para a prestação dos serviços de abastecimento de água e tratamento de esgoto nas dependências do edifício sede deste Poder, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2019, no valor estimado de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Faça-se o empenho da despesa acima mencionada.

Goiânia-GO, aos 28 dias do mês de novembro do ano de 2018.

Fradique Machado de Miranda Dias

Diretor Financeiro

COMUNICADO DE EXTRAVIO DE CADERNETA

A EMPRESA INSTITUTO DE REABILITAÇÃO ORAL COLÁGENO LTDA - ME, situada na cidade de Goiânia/GO, Inscrição Municipal 251.793-0 e CNPJ 09.656.010/0001-54, publica o extravio de sua primeira caderneta da vigilância sanitária.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

CENTRO OESTE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF nº 24.447.350/0006-73, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental Instalação e Operação para a(s) seguinte(s) atividade(s):Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – hipermercados, desenvolvida(s) na Avenida Contorno, nº 325, Setor Central, CEP: 74.055-140, Goiânia, Go.

CENTRO OESTE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF nº 24.447.350/0005-92, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental Instalação e Operação para a(s) seguinte(s) atividade(s):Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – hipermercados, desenvolvida(s) na Avenida C 205, nº 22, Qd. 31. Lts. 02/20, 03, 04, 05, 06, 07, 16, 17 - Jardim América, CEP: 74.270-020, Goiânia, Go.

M.R MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES EIRELLI, CNPJ/CPF nº 23.541.472.0001-57, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental Simplificada para a(s) seguinte(s) atividade(s): Serviços de Manutenção de Veículos Automotores, Comercio e Varejo de Peças e Acessórios novos para Veículos Automotores, desenvolvida(s) na (Av /Rua) Rocha Pombo, Quadra: 40, Lote: 08 nº: S/N, Setor São Francisco, Goiânia, Go.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

NUTRYMAIS NUTRIÇÃO ESPORTIVA LTDA ME, CNPJ/CPF nº 12.021.001/0001-00, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **76313956**, a Licença Ambiental Simplificada, para a(s) seguinte(s) atividade(s): 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente - 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente - 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente - 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos, desenvolvida(s) na Av T 63, Quadra: S 12, Lote: 01, nº 273, Setor Bela Vista, Goiânia, Go.

ORGANIZAÇÃO MORENA DE PARCERIA E SERVIÇOS H LTDA, CNPJ nº 03.984.242/0009-02, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **76328279**, a Licença Ambiental Simplificada, para a(s) seguinte(s) atividade(s): Limpeza em prédios e em domicílios; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente. Desenvolvida(s) na Avenida C 182, Quadra: 562, Lote: 03, nº 136, Setor Jardim América, Goiânia, Go.